Ata de 275ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 21/10/2026.

No vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h e 20min, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, Sr. Eduardo Calegari Fabris, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e o Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, Sr. Pedro Torraca Daemon, secretariados pela Chefe de Gabinete, Sra. Maria Aparecida Cezanhock.

1 Documento para inscrição em edital – FGV. Encaminhamento 2026-7WPLVZ.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria que apresentou seu voto favoravelmente à inscrição da iniciativa "Da lacuna à regra: Institucionalização do Ambiente Regulatório Experimental na ARSP" no Prêmio FGV Direito Rio - Melhores Práticas em Regulação, por sua relevância para a qualidade da regulação, pela aderência às finalidades e aos critérios do edital e pelo potencial de fortalecimento da imagem institucional da ARSP. Havendo a aprovação pela Diretoria Colegiada, caberá ao Grupo de Trabalho responsável adotar as providências para a inscrição no prazo vigente, com observância dos requisitos do edital. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

2 XV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR Patrocínio. Encaminhamento 2026-987M16.

O assunto foi incluído em pauta pelo Diretor-Geral, que apresentou à Diretoria Colegiada as propostas de patrocínio ao XV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2027, previsto para outubro de 2027, contemplando diferentes modalidades e valores de participação. Após discussão, a Diretoria Colegiada deliberou pela autuação de processo administrativo e seu encaminhamento ao setor financeiro, para análise da disponibilidade orçamentária e financeira da Agência, a fim de subsidiar posterior avaliação quanto à viabilidade e à conveniência da participação institucional no evento, sem prejuízo de nova deliberação sobre as propostas apresentadas.

3 - Fiscalização Periódica da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída (Bloco 1) do município de Aracruz (litoral). Processo 2024-H3V15.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto. A. Pelo conhecimento da Defesa apresentada tempestivamente pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN em face do Auto de Infração AI/DS/GSB nº 002/2025. B. Pela rejeição da alegação de bis in idem e pela manutenção da caracterização das constatações C1, C2, C5 e C6.2, nos termos da fundamentação e do Parecer Técnico PT/DB/GAE nº 030/2026. C. Pelo acolhimento parcial da Defesa quanto à constatação C6.1, reconhecendo sua descaracterização por erro de registro e determinando seu encerramento e exclusão da imputação sancionatória. D. Pela manutenção das multas de R$ 7.200,00 para C1, R$ 6.105,66

2026-KN1DTF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 17:04 PÁGINA 1 / 6

para C2 e R$ 7.550,00 para C5, que totalizam R$ 20.855,66. E. Pela manutenção da constatação C6.2 e pela readequação de sua penalidade para R$ 5.000,00, mediante juízo de proporcionalidade fundamentado na extensão da ocorrência, nas medidas corretivas relatadas e na gravidade sanitária do descumprimento, observados os critérios da Resolução ARSP nº 018/2018. F. Pela fixação do montante total das penalidades em R$ 25.855,66 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em substituição ao total originalmente autuado de R$ 27.655,66. G. Pela determinação de retificação parcial do Auto de Infração AI/DS/GSB nº 002/2025, após deliberação da Diretoria Colegiada, para excluir a C6.1, manter a C6.2 e consignar o valor revisado, sem anulação integral ou nova autuação, assegurada a ciência da CESAN. H. Pelo encaminhamento dos autos à Diretoria Colegiada para deliberação, nos termos da Resolução ARSP nº 018/2018. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

4 - Fiscalização periódica do Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 3) do município de Aracruz. Processo 2024-6DV8B.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico que apresentou seu voto. A. Pelo conhecimento da Defesa apresentada tempestivamente pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN em face do Auto de Infração AI/DB/GAE nº 003/2025. B. Pelo indeferimento do pedido de encerramento das constatações C1 e C2 com fundamento apenas nos prazos das determinações D1 e D2, por inexistir comprovação de sua regularização integral. C. Pela manutenção da constatação C1, restrita à pendência de instalação da janela de inspeção do RAT Coqueiral, reconhecendo-se a retirada da vegetação da laje e o saneamento das demais pendências originalmente incluídas na constatação. D. Pela manutenção do enquadramento da C1 no Grupo 3, art. 14, inciso IV, da Resolução ARSP nº 018/2018, e da penalidade de multa no valor de R$ 3.885,42 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), rejeitando-se os pedidos de conversão em advertência e de redução ao mínimo. E. Pela manutenção da constatação C2, relativa à escada de acesso e ao guardacorpo do RAT Sauê, e da penalidade de advertência prevista no art. 11, inciso VII, da Resolução ARSP nº 018/2018. F. Pelo encaminhamento dos autos à Diretoria Colegiada para julgamento, nos termos da Resolução ARSP nº 018/2018, com posterior ciência da CESAN acerca da deliberação. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

5- Contabilidade Regulatória - ES Gás. Processo 2026-TG3DG.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário que ante o exposto, acompanhando as conclusões centrais da Nota Técnica NT/ARSP/GET nº 04/2026 e considerando a instrução do Processo 2026-TG3DG, votou pela APROVAÇÃO, pela Diretoria Colegiada, do Manual de Contabilidade Regulatória para os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Espírito Santo, do respectivo Plano de Contas Regulatório e da minuta de resolução, observadas as seguintes determinações: I – promover, antes da disponibilização da versão definitiva e da publicação do ato aprovador, a correção do item 5.3 do Manual, compatibilizando a mensuração inicial de ativos e passivos financeiros e o tratamento dos custos de transação com o CPC 48, em harmonia com o item 5.17; II – incumbir à GET a redação e a conferência técnica da alteração, com registro nos autos da versão final consolidada e da conformidade do ajuste aos pronunciamentos contábeis aplicáveis; III –

2026-KN1DTF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 17:04 PÁGINA 2 / 6

preservar, na resolução, o início da aplicação obrigatória em 1º de janeiro de 2029, com primeiro exercício regulatório em 2029 e início dos balancetes trimestrais no primeiro trimestre daquele ano, observados os respectivos prazos de entrega; IV – tomar como motivação da decisão a Nota Técnica NT/ARSP/GET nº 04/2026, a estratégia orientativa de implementação e as análises constantes do Relatório Circunstanciado da Consulta Pública nº 005/2026. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

6 - Proposta de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário - SANEAR Colatina - Ano 2026. Processo 2026-4RSB1.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário que apresentou seu voto pela aprovação do reajuste de 7,43% e da minuta de resolução, com os seguintes ajustes pontuais, a serem realizados antes da publicação: 1. Retificar o item 52 da nota técnica, ou o trecho correspondente da versão consolidada, para constar: "Para esta compensação, o prestador apresentou à Agência as informações de faturamento dos usuários da Tarifa Social no período entre julho de 2025 e junho de 2026. No total, foi apurado o valor de R$ 52,67 mil para a compensação." 2. Incluir expressamente no dispositivo da resolução que as tarifas constantes do Anexo I vigorarão a partir de 1º de dezembro de 2026, observada a antecedência mínima de trinta dias de publicidade em relação à aplicação das novas tarifas. 3. Revisar as referências documentais e a redação final corrigindo a denominação do cargo do Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria. A GET deverá consolidar os documentos com essas correções, preservando os cálculos e os valores aprovados, para posterior formalização e publicação da resolução e divulgação da documentação final no sítio eletrônico da Agência. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

7 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO – MOTORISTAS. Processo 2025-FD3ZZ.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, que apresentou voto favorável à continuidade da contratação, com inclusão de cláusula de adequação da jornada de trabalho à transição constitucional. Colocada a matéria em votação, a Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a continuidade da contratação e a inclusão, no Termo de Referência, da seguinte cláusula: "Adequação da jornada à transição constitucional. A jornada individual dos profissionais e a carga horária semanal ordinária de atendimento de cada posto acompanharão os limites e os prazos de transição previstos na Emenda Constitucional nº 141/2026, observados os repousos, os intervalos e o instrumento coletivo aplicável. Esta disposição prevalecerá sobre as referências a 44 horas semanais e a 8 horas e 48 minutos diários constantes deste Termo de Referência. Caberá à contratada adequar as escalas de trabalho, devendo os licitantes considerar os efeitos da transição já estabelecida na formação de suas propostas."

8 - Balanço Energético do Estado do Espírito Santo - BEES 2026 - ANO BASE 2025. Processo 2026-CQKR4.

Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que explicou que, nos termos do inciso XIX, art. 7º da Lei Complementar Nº 827, de 30 de junho de 2016, compete a ARSP, entre outras, elaborar o balanço energético estadual, submetendo à aprovação, o BEES

2026-KN1DTF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 17:04 PÁGINA 3 / 6

2026 - ano base 2025. Esclareceu que esse documento traz informações sobre os fluxos energéticos das fontes primárias e secundárias de energia no Espírito Santo, desde a produção até o consumo final e que o material contém informações sobre a evolução do consumo final de energia por fonte e por segmento, a produção de petróleo e gás natural no Estado, a geração de energia elétrica local, dados sobre a emissão de CO2 pelo consumo final energético do Estado, considerando o período de 2011 a 2025, entre outras informações. Após explanação, a diretora votou pela aprovação do BEES 2026 e pela publicação do material em formato digital, no site da ARSP, sugerindo ainda, que a GEE interaja com o setor de comunicação da ARSP, para alterar o layout da capa, sem recomendar a editoração e impressão do arquivo. Por fim, registrou que se trata do cumprimento da ação GEE 03 do plano de gestão anual e da ação estratégica 5 desta diretoria para o ano de 2026. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

9- Relatório - Art. 9, § 9º, da Resolução ARSP Nº 099/2026. Processo 2026-GRWHQ.

Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que, com base nos Parecer Técnico PT/ARSP/GGN/Nº 057/2026, e diante das documentações tempestivamente apresentadas pela ES Gás, constatou que a concessionária cumpriu as exigências regulatórias e os limites quantitativos previstos no Art. 9º, §§ 8º e 9º da Resolução ARSP nº 099/2026 para os períodos avaliados. Diante do exposto, votou pela aprovação dos relatórios contendo as informações relativas aos resultados das operações efetivadas de trocas operacionais de gás canalizado pela concessionária ES Gás, referente ao mês de setembro de 2026, ressalvando que a presente sugestão de aprovação não impede eventuais fiscalizações posteriores por esta Agência Reguladora, inclusive de cunho tarifário. Além disso, ressaltou que os impactos tarifários inerentes devem ser avaliados durante os reajustes tarifários regularmente previstos. Apresentou ainda as providências, em caso de aprovação, que incluem: a juntada da ata assinada desta Reunião Ordinária aos autos, quando disponível, e a comunicação oficial à concessionária quanto à aprovação prevista no art.9ª, §9º da Resolução ARSP nº 099/2026. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

10 - Tarifa do Gás Canalizado – 2026. Processo 2026-S85RC.

Assunto colocado em pauta pela Diretora que deu ciência aos demais da Decisão/ARSP/DG Nº007/2026, que homologou o Preço Médio do Gás reajustado somado à Parcela de Recuperação apurada, no valor de R$ 2,6048/m³, para os usuários do mercado cativo dos segmentos não Termoelétricos, além das tabelas de tarifas reajustadas sem tributos, que serão aplicáveis a partir de 01º de novembro de 2026. Esclareceu que os tributos serão aplicados pela Concessionária, conforme a legislação vigente, ressaltando que a partir de 1º de janeiro de 2027, os valores brutos das tarifas aplicados e divulgados pela Concessionária deverão ser adequados em decorrência da reforma tributária sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº132/2023 e tratada pelas Leis Complementares nº214/2025 e nº227/2026. Informou ainda, que a referida Decisão e seus anexos, bem como o Parecer Técnico PT/ARSP/GET/Nº 030/2026 que a subsidia com demais dados do presente reajuste tarifário, estão disponíveis para consulta no site da ARSP. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

2026-KN1DTF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 17:04 PÁGINA 4 / 6

11 - AGC 05 – Reavaliar a Resolução ARSP nº048/2021. Processo 2026-5MGN3.

Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que, considerando a previsão na agenda regulatória para reavaliar a Resolução ARSP nº048/2021, com a finalidade de verificar quanto à necessidade de adequação do regulamento existente, submeteu à aprovação da Diretoria Colegiada a realização de AIR na forma do artigo 78 do Regimento Interno aprovado pela Resolução ARSP nº 071/2024, propondo, outrossim, para que a AIR seja elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído por representantes da GGN e da assessoria jurídica, na forma do artigo 82 do referido Regimento. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 16h 40min. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

2026-KN1DTF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2026 17:04 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA CEZANHOCK
CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 13:55:07 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 14:37:13 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 15:38:42 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 17:04:51 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS
DIRETOR SETORIAL
DAT - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 14:12:27 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON
DIRETOR SETORIAL
DIM - ARSP - GOVES
assinado em 22/10/2026 17:03:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2026 17:04:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KN1DTF